



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.035 |

Quinta-feira | 22 de Junho de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul Estado de Mato Grosso do Sul

Avenida Onze, 1045-Centro | CEP 79.560-000 | Chapadão do Sul – MS
Telefone: (67) 3562 5680 | CNPJ - 24.651.200/0001-72
Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - DOSUL - criado pela Lei Municipal nº 605, de 21 de Março de 2007, para publicações dos atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo.
E-mail: diariooficial@chapadaodosul.ms.gov.br

PODER EXECUTIVO

João Carlos Krug

Prefeito Municipal

João Roque Buzoli

Vice-Prefeito

Itamar Mariani

Secretário de Finanças e Planejamento

Ivanor Zorzo

Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos

Valeria Lopes dos Santos Souza

Secretária de Saúde

Raquel Ferreira Tortelli

Secretária de Administração

Agnes Marli Maier Scheer Miler

Secretária de Governo

Maria das Dores Z. Krug

Secretária de Assistência Social

Guerino Perius

Secretário de Educação e Cultura

Ricardo Estefano Enderle Bannak

Secretário de Infraestrutura e Projetos

Jose Teixeira Junior

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Alessandra Schweter Dutra

Secretário de Esporte, Juventude e Lazer

Marcelo Jose Lacerda Flores

Ouvidor Municipal

Lucas Ricardo Cabrera

Controlador Interno

PODER LEGISLATIVO

Airton Antonio Schwantes

Presidente

André Ricardo dos Anjos

2º Vice-Presidente

Vanderson Cardoso dos Reis

2º Secretário

Marcelo da Costa

Vereador

Emerson Willian de Freitas Nunes

Vereador

Alírio José Bacca

1ª Vice-Presidente

Aline Krug Tontini

1º Secretária

Almira Conelheiro Alves Souza

Vereadora

Cicero Barbosa dos Santos

Vereador

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 361, 22 DE JUNHO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 3.138 de 28 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias aos servidores abaixo relacionados:

Adelissia Espindula Ferreira de Almeida

durante o período de 17/07 a 26/07/2023

Aline Tonioli Galbiati Marangoni

durante o período de 17/07 a 26/07/2023

Amanda Carolina Garcia Oliveira

durante o período de 26/06 a 05/07/2023

Ana Lucia Romualdo Guimaraes

durante o período de 24/07 a 02/08/2023

Anny Karina Penasso Fonseca

durante o período de 12/07 a 21/07/2023

Bruna Aline Reis Barros

durante o período de 17/07 a 26/07/2023

Darcisia Antonia de Camargo

durante o período de 17/07 a 26/07/2023

Darlose Andreia Korbes Rauber

durante o período de 17/07 a 26/07/2023

Dayane Aline Pinheiro Claudino de Sousa

durante o período de 19/07 a 28/07/2023

Dayara Kesia do Nascimento Silva

durante o período de 24/07 a 02/08/2023

Elaine Braz de Araujo

durante o período de 22/07 a 31/07/2023

Elizangela Aparecida Clima

durante o período de 17/07 a 26/07/2023

Fernanda Cristina dos Santos

durante o período de 17/07 a 26/07/2023

Gabriella Borgmann Poleis Silva

durante o período de 26/07 a 04/08/2023

Gilvane Aparecida de Paula

durante o período de 17/07 a 26/07/2023

Gisela Aparecida de Quadros Pereira Boni

durante o período de 24/07 a 02/08/2023

Gisely Candida Garcia Freitas

durante o período de 27/07 a 05/08/2023

Ionara Cristina Navarini

durante o período de 17/07 a 26/07/2023

Janierica Mascena Moraes

durante o período de 17/07 a 26/07/2023

Kamila Vieira Lopes

durante o período de 17/07 a 26/07/2023

Karla Viviane Pereira da Silva

durante o período de 24/07 a 02/08/2023

Lana Leticia Borges

durante o período de 17/07 a 26/07/2023

Leilianny Leal Machado

durante o período de 24/06 a 03/07/2023

Lenita Margareth Arantes Mancine

durante o período de 17/07 a 26/07/2023



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.035 |

Quinta-feira | 22 de Junho de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Leonir Portigliotti

durante o período de 16/07 a 25/07/2023

Lizeia Aparecida Esteche Vogler

durante o período de 17/07 a 26/07/2023

Lucilene Couto Passos

durante o período de 10/07 a 19/07/2023

Lucimar Batista Nogueira

durante o período de 17/07 a 26/07/2023

Lusineide Cardoso da Silva

durante o período de 10/07 a 19/07/2023

Luzia Saltiles Oliveira dos Santos

durante o período de 17/07 a 26/07/2023

Marcela Cristina Alves da Silva

durante o período de 03/07 a 12/07/2023

Marcial Chagas Neto

durante o período de 17/07 a 26/07/2023

Mardelena Maria da Silva

durante o período de 21/07 a 30/07/2023

Maria Quiteria da Silva Feitosa

durante o período de 17/07 a 26/07/2023

Marly Garcia da Costa

durante o período de 05/07 a 14/07/2023

Maxsuel Andrade Soares

durante o período de 17/07 a 26/07/2023

Naiara Cabral da Silva Cespede

durante o período de 01/07 a 10/07/2023

Nayara Rocha de Jesus de Oliveira

durante o período de 10/07 a 19/07/2023

Nelson Escobar Torres Neto

durante o período de 19/07 a 28/07/2023

Noely Moraes dos Santos Rodrigues

durante o período de 17/07 a 26/07/2023

Pamielly de Souza Soares Ferreira

durante o período de 31/07 a 09/08/2023

Paulo Henrique Coutinho Silva

durante o período de 15/07 a 24/07/2023

Rafaela Caroline da Silva

durante o período de 03/07 a 12/07/2023

Raquel Ferreira Tortelli

durante o período de 17/07 a 26/07/2023

Renata da Silva Cruz

durante o período de 11/07 a 20/07/2023

Renata Silva Campos

durante o período de 17/07 a 26/07/2023

Rennan Lima Arakaki

durante o período de 03/07 a 12/07/2023

Rodrigo Fernando Trevisan Marinelli

durante o período de 17/07 a 26/07/2023

Rosana Aparecida Bortolazzi Lopes

durante o período de 30/06 a 09/07/2023

Rosineide de Lima Sturm

durante o período de 17/07 a 26/07/2023

Sandra Luiza de Freitas

durante o período de 24/07 a 02/08/2023

Seloi da Rosa Weber Galindo

durante o período de 24/07 a 07/08/2023

Soeli Folmann

durante o período de 24/07 a 02/08/2023

Solange da Silva Alves

durante o período de 17/07 a 26/07/2023

Sonia Mara Zacarias Teixeira

durante o período de 17/07 a 26/07/2023

Sueli Gonçalves de Freitas

durante o período de 17/07 a 26/07/2023

Suelyton Tomaz Garcia

durante o período de 17/07 a 26/07/2023

Tatiane Fernandes do Amaral

durante o período de 13/07 a 22/07/2023

Thirze de Souza Barbosa Nichetti

durante o período de 17/07 a 26/07/2023

Valeria Cardozo dos Santos

durante o período de 17/07 a 26/07/2023

Vera Lucia da Silva Lira Freitas

durante o período de 27/07 a 05/08/2023

Wanderlei Vaz da Costa Junior

durante o período de 10/07 a 19/07/2023

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Raquel Ferreira Tortelli

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 362, 22 DE JUNHO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 3.138 de 28 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias aos servidores abaixo relacionados:

Aline Gasparetto Shibayama

durante o período de 17/07 a 31/07/2023

Aparecida Garcia da Silva Pico

durante o período de 03/07 a 17/07/2023

Ayla Cristina da Silva Zimmer

durante o período de 17/07 a 31/07/2023

Bruna Dias Filgueiras

durante o período de 17/07 a 31/07/2023



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.035 |

Quinta-feira | 22 de Junho de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Bruno Jorge Antunes Barros

durante o período de 03/07 a 17/07/2023

Carolina de Melo Sell

durante o período de 17/07 a 31/07/2023

Catia Valderes Pires de Lima

durante o período de 17/07 a 31/07/2023

Catiana Sirlene Kanieski

durante o período de 17/07 a 31/07/2023

Clarice Ilka Weissheimer

durante o período de 17/07 a 31/07/2023

Edilaine Lemes da Silva

durante o período de 17/07 a 31/07/2023

Eleise Alves dos Santos

durante o período de 17/07 a 31/07/2023

Eliamara Oliveira de Jesus

durante o período de 17/07 a 31/07/2023

Eliana Correa

durante o período de 03/07 a 17/07/2023

Eliane Fernandes do Prado Larsen

durante o período de 17/07 a 31/07/2023

Erica Odalha de Souza

durante o período de 17/07 a 31/07/2023

Ester Lemes Silva

durante o período de 17/07 a 31/07/2023

Fatima Maria da Silva

durante o período de 10/07 a 24/07/2023

Fernanda Santos Oliveira

durante o período de 10/07 a 24/07/2023

Fernando Silva de Freitas

durante o período de 14/07 a 28/07/2023

Gabriella Borgmann Poleis Silva

durante o período de 26/07 a 04/08/2023

Geglielle Thais Silva

durante o período de 15/07 a 29/07/2023

Genilza Bezerra da Silva

durante o período de 17/07 a 31/07/2023

Givaldo Domingos de Britto

durante o período de 10/07 a 24/07/2023

Gleibe Roberta de Souza

durante o período de 17/07 a 31/07/2023

Greta Wille Schnack

durante o período de 13/07 a 27/07/2023

Ieda Teresinha da Silva

durante o período de 17/07 a 31/07/2023

Irene Luzia de Oliveira do Prado

durante o período de 04/07 a 18/07/2023

Jessica Francielle Aparecida de Lima Moura

durante o período de 17/07 a 31/07/2023

Jucimeire Ferreira Martins

durante o período de 24/07 a 07/08/2023

Juliana Rezzieri Machado

durante o período de 17/07 a 31/07/2023

Karla Cardoso Costa Lima

durante o período de 10/07 a 24/07/2023

Leidiane Candida de Freitas

durante o período de 17/07 a 31/07/2023

Luciano de Freitas Moura

durante o período de 18/07 a 01/08/2023

Manuelli Gemelli Martins

durante o período de 18/07 a 01/08/2023

Marcia Maria Viana de Sousa

durante o período de 17/07 a 31/07/2023

Mari França Ortega

durante o período de 30/06 a 14/07/2023

Maria Aparecida Garcia dos Santos

durante o período de 17/07 a 31/07/2023

Maria Natalia Fernandes da Silva

durante o período de 17/07 a 31/07/2023

Maria Nilva Martins de Sousa

durante o período de 17/07 a 31/07/2023

Mariany Paniago da Silva

durante o período de 17/07 a 31/07/2023

Marinalva Germana Rodrigues da Silva

durante o período de 17/07 a 31/07/2023

Marlei da Silva

durante o período de 17/07 a 31/07/2023

Natalia dos Santos Timoteo Ribeiro

durante o período de 17/07 a 31/07/2023

Nilma Ricardo de Souza Silva

durante o período de 17/07 a 31/07/2023

Richards Walen Gallo

durante o período de 17/07 a 31/07/2023

Rone Edson Mastelari

durante o período de 17/07 a 31/07/2023

Roseni Messias Firmino Dutra

durante o período de 17/07 a 31/07/2023

Rosmary de Campos

durante o período de 17/07 a 31/07/2023

Silmara Marçal

durante o período de 17/07 a 31/07/2023

Silvaney Luis de Souza

durante o período de 17/07 a 31/07/2023

Simone Ferreira Araujo

durante o período de 17/07 a 31/07/2023

Taylana Carvalho dos Santos Campos

durante o período de 21/07 a 04/08/2023

Valdirene Mariana Martins

durante o período de 14/07 a 28/07/2023

Valdirene Mendes dos Santos de Oliveira

durante o período de 17/07 a 31/07/2023

Vanessa dos Santos de Brito

durante o período de 17/07 a 31/07/2023

Vera Lucia da Silva Lira Freitas

durante o período de 12/07 a 26/07/2023



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.035 |

Quinta-feira | 22 de Junho de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Wellen Paula da Silva Oliveira

durante o período de 17/07 a 31/07/2023

Zilma Ferreira dos Santos

durante o período de 17/07 a 31/07/2023

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Raquel Ferreira Tortelli

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 363, 22 DE JUNHO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 3.138 de 28 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias de férias aos servidores abaixo relacionados:

Antonio Carlete Silva

durante o período de 15/07 a 03/08/2023

Antonio Darci Hartmann

durante o período de 26/06 a 15/07/2023

Aparecido Dias da Silva

durante o período de 17/07 a 05/08/2023

Bruna Daniela Lopes Ariano

durante o período de 31/07 a 19/08/2023

Claudia Silva de Aguiar Pereira

durante o período de 24/07 a 12/08/2023

Denize Pereira Manzano

durante o período de 17/07 a 05/08/2023

Elen Cristina Carvalho Bezerra

durante o período de 24/07 a 12/08/2023

Elesandre de Fatima da Silva

durante o período de 10/07 a 29/07/2023

Erismar Barbosa da Silva Gomes

durante o período de 10/07 a 29/07/2023

Fabiana Gonçalves da Silva Scorza

durante o período de 17/07 a 05/08/2023

Flavia Lopes

durante o período de 24/07 a 12/08/2023

Francielli Junqueira de Padua

durante o período de 17/07 a 05/08/2023

Luiz Fernando Torres

durante o período de 17/07 a 05/08/2023

Marcia Helena Davet Back

durante o período de 03/07 a 22/07/2023

Marcio dos Santos Veiga

durante o período de 27/07 a 15/08/2023

Pamela Couto da Silva

durante o período de 22/06 a 11/07/2023

Pamela Couto da Silva

durante o período de 17/07 a 05/08/2023

Patricia da Silva Fernandes

durante o período de 31/07 a 19/08/2023

Rodrigo de Moraes Gamba

durante o período de 17/07 a 05/08/2023

Sales Jacinto Soares

durante o período de 10/07 a 29/07/2023

Silvia Regina Rosa de Jesus

durante o período de 10/07 a 29/07/2023

Simone Silva Araújo Rodrigues

durante o período de 03/07 a 22/07/2023

Vanessa Rech

durante o período de 17/07 a 05/08/2023

Art 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Raquel Ferreira Tortelli

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 364, 22 DE JUNHO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 3.138 de 28 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º - Conceder 24 (vinte e quatro) dias de férias aos servidores abaixo relacionados:

Edvania Neves dos Santos

durante o período de 17/07 a 09/08/2023

Mateus Ferreira Cunha

durante o período de 20/07 a 12/08/2023

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Raquel Ferreira Tortelli

Secretária Municipal de Administração



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.035 |

Quinta-feira | 22 de Junho de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

PORTARIA Nº 365, 22 DE JUNHO DE 2023.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 3.138 de 28 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias aos servidores abaixo relacionados:

Bruna Janaina Prachum Dias
durante o período de 17/07 a 15/08/2023
Celia Severina da Silva
durante o período de 03/07 a 01/08/2023
Donisete de Souza Nunes
durante o período de 11/07 a 09/08/2023
Donizeti Chrysostomo da Silva
durante o período de 03/07 a 01/08/2023
Edelson Fernandes de Melo
durante o período de 03/07 a 01/08/2023
Ednair Garcia Nascimento
durante o período de 10/07 a 08/08/2023
Eliana Pereira da Silva
durante o período de 11/07 a 09/08/2023
Elisangela Sobreira de Menezes
durante o período de 03/07 a 01/08/2023
Irene Lucia Dellalibera Backes
durante o período de 24/06 a 23/07/2023
Irene Lucia Dellalibera Backes
durante o período de 24/07 a 22/08/2023
Iveliz da Conceição Lopes
durante o período de 11/07 a 09/08/2023
Joao Batista de Assis Filho
durante o período de 17/07 a 15/08/2023
Jose Eduardo Rezende
durante o período de 03/07 a 01/08/2023
Kamila da Silva Chaves
durante o período de 03/07 a 01/08/2023
Maria Jose de Almeida Oliveira
durante o período de 03/07 a 01/08/2023
Marina Germana Rodrigues
durante o período de 10/07 a 08/08/2023
Miriam Marques Andrade
durante o período de 10/07 a 08/08/2023
Mirtes Henrichsem Goulart Vieira
durante o período de 03/07 a 01/08/2023
Nilza Aparecida Alves de Almeida
durante o período de 07/07 a 05/08/2023
Rosimar de Fatima Viana
durante o período de 03/07 a 01/08/2023

Silvio Luiz Delalibera

durante o período de 31/07 a 29/08/2023

Tamella Freicielle Camelo de Freitas

durante o período de 09/07 a 07/08/2023

Valdir Pivatto

durante o período de 17/07 a 15/08/2023

Werisla Ferreira da Silva

durante o período de 12/07 a 10/08/2023

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Raquel Ferreira Tortelli

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 366, 22 DE JUNHO DE 2023.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 3.138 de 28 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º - Nos termos do Art. 73 da Lei Complementar 41/07, conceder 15 dias de Licença Prêmio para o(a) servidor(a): **Carmen Maria de Fatima**, a partir do dia 17 de julho de 2023; conceder 15 dias de Licença Prêmio para o(a) servidor(a): **Claudemir Aparecida Maria Marin Pereira**, a partir do dia 17 de julho de 2023; conceder 12 dias de Licença Prêmio para o(a) servidor(a): **Cristiane Regina Zanini Pereira**, a partir do dia 03 de julho de 2023; conceder 12 dias de Licença Prêmio para o(a) servidor(a): **Elma Batista Ferreira**, a partir do dia 17 de julho de 2023; conceder 15 dias de Licença Prêmio para o(a) servidor(a): **Jane Lilia Martins de Moraes Antunes**, a partir do dia 17 de julho de 2023; conceder 30 dias de Licença Prêmio para o(a) servidor(a): **Katia Regina de Freitas Chaves**, a partir do dia 03 de julho de 2023; conceder 15 dias de Licença Prêmio para o(a) servidor(a): **Madalena dos Santos**, a partir do dia 17 de julho de 2023; conceder 12 dias de Licença Prêmio para o(a) servidor(a): **Magna Menezes Ferreira**, a partir do dia 17 de julho de 2023; conceder 12 dias de Licença Prêmio para o(a) servidor(a): **Maria Lucia dos Santos Barbosa**, a partir do dia 19 de julho de 2023; conceder 10 dias de Licença Prêmio para o(a) servidor(a): **Marlene Pereira Januário**, a partir do dia 17 de julho de 2023; conceder 12 dias de Licença Prêmio para o(a) servidor(a): **Nelsi Romilda Padilha**,



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.035 |

Quinta-feira | 22 de Junho de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

a partir do dia 17 de julho de 2023; conceder 10 dias de Licença Prêmio para o(a) servidor(a): **Sueli Sebastiana da Silva Campos**, a partir do dia 17 de julho de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Raquel Ferreira Tortelli

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 358, DE 22 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art. 1º Atendendo as determinações da Lei Municipal 407/2002, nomear a comissão técnica responsável pela elaboração e comissão avaliadora do Processo Seletivo Simplificado 02/2023 para contratação de servidores para atendimento da Secretaria Municipal de Obras:

Art. 2º A presente Comissão será composta pelos seguintes membros:

Comissão técnica responsável pela elaboração e avaliação da prova de títulos:

Kawane Alves Maforte

Douglas Pereira de Oliveira

Luciano de Freitas de Oliveira

Comissão técnica responsável pela avaliação da prova prática:

Luis Valdecir de Melo

Gilvan Augusto da Silva

Roniele Garcia de Almeida

Thiago Rodrigues Gonçalves

José Eduardo Rezende

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARLOS KRUG

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 359, DE 22 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art. 1º Atendendo as determinações da Lei Municipal 407/2002, nomear a comissão técnica responsável pela elaboração e comissão avaliadora do Processo Seletivo Simplificado 01/2023 para contratação de servidores para atendimento da Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente:

Art. 2º A presente Comissão será composta pelos seguintes membros:

Comissão técnica responsável pela elaboração e avaliação da prova de títulos:

Andreia Lourenço

Jean de Jesus da Silva

Kawane Alves Maforte

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARLOS KRUG

Prefeito Municipal

EDITAL Nº 15/2023 - CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, nos termos do Artigo 29 e seguintes da Lei Municipal nº 041/2007 e item 14.1 do Edital de Concurso Público nº 01/2020, a convocação dos candidatos aprovados, conforme Decreto Homologatório nº 3.332, de 21 de julho de 2020:

1 - DA CONVOCAÇÃO

1.1 - FICAM CONVOCADO (A) (S) o(a)(s) candidato(a)(s) constantes da relação abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul, no Departamento de Recursos Humanos, sito a Avenida Onze, nº 1045, centro, cidade de Chapadão do Sul-MS, munidos da documentação pertinente, para nomeação no cargo respectivo, tendo em vista a aprovação em concurso Público:



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.035 |

Quinta-feira | 22 de Junho de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Nível Médio

Cargo: Técnico de Atividades Organizacionais
Função: Técnico de Atividades Organizacionais II

1. BRUNNA ALVES DA SILVA

1.2 - O(s) candidato(s) convocado(s) tem o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar os requisitos exigidos para provimento no cargo respectivo (Anexo I).

1.3 - O não Comparecimento do(s) candidato(s) convocado(s) sem causa justificada no prazo de 30 (trinta) dias, acarretará a perda do direito de nomeação, e a critério e conveniência da Administração implicará na convocação do próximo candidato classificado.

Chapadão do Sul, 21 de junho de 2023.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

Anexo I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A POSSE SÃO OS RELACIONADOS A SEGUIR:

1 – Uma cópia de cada sem amassar ou dobrar:

- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (diploma e histórico);
- Certidão de casamento ou nascimento;
- Certidão de nascimento dos filhos com CPF, menores de 14 anos;
- Carteira Profissional de Trabalho (uma cópia da página da foto, frente e verso);
- PASEP, PIS ou NIT;
- Conta no Banco do Brasil (Salário ou Corrente);
- Certidão de quitação eleitoral;
- Título de Eleitor;
- Comprovante Vacinação Covid-19, com o ciclo vacinal completo;
- Certificado Militar (para homens);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Carteira do Órgão da Classe (quando tiver);
- Número de Telefone para contato;
- Carteira de Identidade;
- Laudo de Inspeção Médica e Psicológica (avaliação marcada pela Prefeitura);

2 – Originais (a serem preenchidos no ato da posse):

- Declaração de bens e valores;
- Declaração de não acumulação de cargos;

3 – São requisitos básicos para investidura em qualquer dos cargos:

- a)** ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b)** estar em gozo dos direitos políticos e civis;
- c)** estar quite com as obrigações eleitorais;
- d)** estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- e)** ter a idade igual ou superior a dezoito anos;
- f)** comprovar a escolaridade e os requisitos específicos exigidos para ocupar o cargo no momento da posse;
- g)** ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, verificada em exame médico-pericial;
- h)** não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal, salvo as exceções previstas na Constituição Federal;
- i)** não ter sofrido penalidade de demissão, por justa causa, de órgão ou entidade da administração pública municipal, estadual ou federal; e
- j)** não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos.

Os candidatos convocados para os Exames Admissionais, após Laudo Psicológico, deverão apresentar-se na Clínica Saúde e Vida para a Avaliação Médica, situada na Avenida Quatro Nº1165 - Centro (Ao Lado Gráfica Chapadão), o agendamento poderá ser feito com 1 dia de antecedência, pode ser via e-mail ou pelos watts da clínica: 67 99926-8162, e-mail: clinicasaudevidach@gmail.com com os seguintes exames, que deverão ser providenciados por sua própria conta:

- 1) VDRL;
- 2) Glicemia em jejum;
- 3) Hemograma Completo;
- 4) Eletrocardiograma;
- 5) RX do tórax AP e Perfil com laudo;
- 6) RX da Coluna Vertebral com laudo;
- 7) Machado Guerreiro (chagas);
- 8) Tipagem Sanguínea;



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.035 |

Quinta-feira | 22 de Junho de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

- 9) Hepatite B e C;
10) Creatinina;

OBS: Para Motorista e Operador de Equipamentos Pesados: Deverá também ser apresentado o exame de Eletroencefalograma e o exame Toxicológico, bem como todos os demais exames admissionais.

A avaliação no Exame Admissional terá por objetivo verificar a capacidade ou incapacidade do candidato para o exercício da função, face às exigências de vitalidade física requeridas para as tarefas que serão executadas rotineiramente, observadas as regras da medicina especializada.

Os exames acima, deverão ser realizados no máximo 30 (trinta) dias antes da data prevista para a sua apresentação.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 02 CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 145/2022

*Partes: Município de Chapadão do Sul – MS – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.004.655/0001-42 / **Mundi Alarmes Ltda** – CNPJ/MF nº **04.640.321/0001-01**.

*Processo Administrativo: *Pregão Presencial:
454/2022 022/2022

*Objeto: Prorrogação de Prazo e Valores

*Data da Assinatura: 14/06/2023.

*Vigência: 20/06/2023 a 19/06/2024.

*Valor: R\$ 38.543,72.

*Dotação: 02.35.02 - 10.301.0002.2042 - 1.500.1002 - 3.3.90.30 - Ficha: 400

*Dotação: 02.35.02 - 10.301.0002.2042 - 1.500.1002 - 3.3.90.39 - Ficha: 408

*Dotação: 02.35.02 - 10.301.0002.2044 - 1.500.1002 - 3.3.90.39 - Ficha: 421

*Dotação: 02.35.02 - 10.302.0002.2124 - 1.500.1002 - 3.3.90.39 - Ficha: 472

*Dotação: 02.35.02 - 10.303.0002.2113 - 1.500.1002 - 3.3.90.39 - Ficha: 497

*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

*Assinam: Valéria Lopes dos Santos – Gestora do FMS / Leandro de Jesus – Contratada.

RATIFICO o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Valéria Lopes dos Santos
Gestora do FMS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 05 CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 149/2022

*Partes: Município de Chapadão do Sul – MS – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / **Dieselcom Transportadora e Revendedora de Diesel Combustível Limitada** – CNPJ/MF nº **26.831.727/0001-04**.

*Processo Administrativo *Pregão Eletrônico nº.
nº. 426/2022 041/2022

*Objeto: Prorrogação do Prazo

*Data da Assinatura: 14/06/2023.

*Vigência: 21/06/2023 a 22/09/2023.

*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

*Assinam: João Carlos Krug – Prefeito Municipal / Suryha Haddah Zenatti e/ou Jorge Luiz Zenatti Filho **e/ou** Suryha Haddad Zenatti – Contratada.

RATIFICO o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.035 |

Quinta-feira | 22 de Junho de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHAPADÃO DO SUL - CMAS

DELIBERAÇÃO Nº 26, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre as Deliberações da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social – CONFEMAS de Chapadão do Sul - MS.

O Plenário do **Conselho Municipal de Assistência Social de Chapadão do Sul - CMAS**, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Municipal nº 1.051 de 04 de setembro de 2015, art. 2º, III, IV e art. 26, IV;

DELIBERA:

ARTIGO 1º - Divulgar as deliberações aprovadas pela plenária final da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social de Chapadão do Sul – MS:

DELIBERAÇÕES PARA O MUNICÍPIO	
DELIBERAÇÕES	Eixo ao qual está relacionada (Eixo 1; Eixo 2; Eixo 3; Eixo 4; Eixo 5)
1 Garantir recursos municipais para a construção e implantação de CRAS no território dos Bairros Esplanada, com recursos humanos completos conforme NOB/RH/SUAS.	Eixo 1
2 Aprovar o Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS) dos trabalhadores do SUAS, a fim de garantir a valorização dos mesmos como promotores do acesso da população em situação de vulnerabilidades, às políticas sociais e a direitos em cumprimento a NOB-RH/SUAS.	Eixo 1
3 Proporcionar capacitação inicial (no primeiro mês do novo mandato) e continuada aos Conselheiros Municipais de Assistência Social e campanhas e/ou oficinas e reuniões descentralizadas e informativas para sociedade civil, sobre as atribuições dos conselheiros, deveres e direitos dos usuários e divulgação dos serviços com informações por meio de cartilhas didáticas ilustradas dos serviços socioassistencial.	Eixo 2
4 Realizar maior divulgação dos serviços/programas e projetos da Política de Assistência Social através de canais como: rádios, redes sociais e site da prefeitura, grupo de WhatsApp e cartilha digital.	Eixo 3
5 Garantir a efetivação por meio de concurso público dos trabalhadores do SUAS de nível médio e fundamental, como por exemplo: Entrevistador do Cadastro Único, Educadores Sociais, Cuidadores, Recepcionistas, Seguranças, dentre outros.	Eixo 3



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.035 |

Quinta-feira | 22 de Junho de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

6 Assegurar capacitação continuada aos Trabalhadores do SUAS (nível fundamental, médio e superior) para melhor atendimento aos usuários do serviço.	Eixo 3
7 Ampliação da estrutura física do Salão de atividades e cozinha do Centro de Convivência para pessoas idosas e viabilizar a criação de um Centro Dia "Creche para Idosos".	Eixo 4
8 Ampliar equipe da vigilância socioassistencial para garantir a realização de um mapeamento dos territórios de maneira efetiva, sendo essa uma estratégia fundamental para o reconhecimento e localização das vulnerabilidades e riscos e das violações de direito nos territórios, que oriente e avalie a oferta de serviços socioassistenciais de acordo com as necessidades de seus usuários.	Eixo 4
9 Articular e assegurar recursos financeiros junto ao governo federal para a construção de uma agência do INSS no município.	Eixo 5
10 Ampliar articulação com os produtores rurais para aumentar o número de vagas do Programa de Verdura e Leite Municipal, e alterar o período de entrega das verduras para semanalmente.	Eixo 5

DELIBERAÇÕES DO MUNICÍPIO PARA O ESTADO

DELIBERAÇÕES	Eixo ao qual está relacionada (Eixo 1; Eixo 2; Eixo 3; Eixo 4; Eixo 5)
1 Aumentar os recursos destinados a Assistência Social, garantindo o percentual mínimo de 10%, priorizando a ampliação e manutenção dos serviços, programas e projetos e benefícios socioassistenciais, e a formação continuada dos trabalhadores do SUAS.	Eixo 1
2 Capacitação para os Conselheiros do CMAS e Secretaria Executiva semestralmente.	Eixo 2
3 Expandir a oferta de vagas e cursos de capacitação e treinamento aos trabalhadores do SUAS governamentais e não governamentais na Escola do SUAS do Estado de MS.	Eixo 3
4 Disponibilizar capacitação continuada para as técnicas do Programa Bolsa Família/Cadastro Único	Eixo 5
5 Ampliar o número de vagas do Programa Mais Social, considerando a demanda de famílias aguardando inclusão.	Eixo 5



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.035 |

Quinta-feira | 22 de Junho de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

DELIBERAÇÕES DO MUNICÍPIO PARA A UNIÃO

DELIBERAÇÕES	Eixo ao qual está relacionada (Eixo 1; Eixo 2; Eixo 3; Eixo 4; Eixo 5)
1 Garantir no mínimo de 10% de recurso para a Política de Assistência Social, para manutenção, expansão e oferta de novos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no âmbito do SUAS.	Eixo 1
2 Garantir por meio de normativas que o/a Secretária Executiva seja de nível superior (Trabalhadores do SUAS) e atuem exclusivamente no CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social).	Eixo 2
3 Assegurar o cofinanciamento federal específico para educação permanente e continuada (capacitação dos trabalhadores do SUAS governamentais e não governamentais).	Eixo 3
4 Rever os critérios da legislação para garantir o direito ao passe livre intermunicipal e interestadual para a pessoa idosa com renda de até 3 salários mínimos.	Eixo 4
5 Garantir o acesso aos requerentes do BPC idoso/deficiente o aumento do critério de renda per capita que atualmente é inferior a ¼ para ½ salário mínimo.	Eixo 5

ARTIGO 2º - Divulgar os delegados eleitos na 14ª CONFEMAS para participar da Conferência Regional de Assistência Social que está prevista para acontecer no dia 11 de agosto de 2023, em Três Lagoas/MS.

Governamental:

Titular: Eleise Alves dos Santos

Suplente: Vânia Jucélia Grudka

Sociedade Civil:

Trabalhador do SUAS:

Titular: Eliane Coelho dos Santos

Suplente: Bruna Lima Duarte

Usuários do SUAS:

Titular: Douglas Pereira Gomes (Nome social: Sarah Beatriz)

Suplente: Patrícia Maria Euzébio da Silva Lima

Prestadores dos Serviços do SUAS:

Titular: Maria Antônia Alves Soares Santos

Suplente: Matilde Teresinha Meneghetti Lorenzoni

Chapadão do Sul/MS, 20 de junho de 2023.

PÂMELA COUTO DA SILVA

Presidente do CMAS